

LEI Nº 5.411 – DE 11 DE MARÇO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro de Formação Profissional Júlio Dário.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Profissional Júlio Dário, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.151, de 23 de novembro de 1.971, com a redação dada pela Lei nº 5.212, de 27 de março de 2.008, possuidora do CNPJ 17.805.748/0001-64, com sede à Avenida Amazonas, 200, Bairro São Geraldo, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) a serem liberados em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo a primeira, no ato da assinatura do convênio, objetivando, estabelecer-se mútua colaboração entre as partes para a operacionalização do Programa CVT e profissionalização de pessoas originárias do programa Bolsa família.

Art. 2º – O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º – Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob o nº 0207.2266107132.034 – 3.3.50.41 – Ficha 156.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS